



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para complementação do ano letivo 2025, destinados aos alunos matriculados em toda rede de ensino do Município de Tobias Barreto/SE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Das especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ: produto a base de cacau em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C e D), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e número de lote, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sujidade, insetos ou qualquer contaminante que o torne impróprio para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 g.	Classe: 8955 Código: 463556	EMBL	5.500	R\$ 5,88	R\$ 32.340,00
2.	AÇÚCAR CRISTAL: de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca, cristais bem definidos, embalado em saco de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com 1 kg.	Classe: 19777 Código: 603269	EMBL	7.000	R\$ 5,16	R\$ 36.120,00
3.	AÇÚCAR INTEGRAL: proveniente da Cana (<i>Saccharum officinarum</i>), de cor característica marrom escura uma coloração escura, demonstrando estarem preservados seus nutrientes como vitaminas B1, B2 e C, e minerais como cálcio, fósforo, magnésio e potássio, sendo um excelente substituto do açúcar branco para alunos com restrições alimentares. Isento de sujidade, insetos ou	Classe: 19777 Código: 463993	EMBL	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com 1 kg.					
4.	AÇAFRÃO EM PÓ: orgânico, para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em envelopes plásticos, identificados com nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação e de validade, inspecionados pelo ministério da agricultura. Deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, estafilococos aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. produto fabricado por processo certificado segundo as normas ISO 9000. Embalagem com 250 g.	Classe: 19774 Código: 463857	EMBL	700	R\$ 10,40	R\$ 7.280,00
5.	ARROZ BRANCO: classe longo fino, tipo 1, grãos inteiros. Embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, sujidade, insetos ou qualquer contaminante que o torne impróprio para consumo, enriquecido com ferro. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 kg.	Classe: 19680 Código: 474371	EMBL	5.000	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
6.	ARROZ PARBOLIZADO: grãos inteiros, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, sujidade e/ou insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo, enriquecido com cálcio e ferro. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 kg.	Classe: 19680 Código: 458910	EMBL	7.000	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
7.	ARROZ INTEGRAL: classe longo, fino, tipo I, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada, alimento altamente nutritivo que preserva intactos o gérmen e a camada externa do grão, ou seja, é o grão em sua forma natural, apenas descascado. Isento de sódio, sujidade e/ou insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Prazo de validade de no	Classe: 19680 Código: 458910	EMBL	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 kg.					
8.	PASTA DE ALHO: composta por alho picado, de primeira, sem a réstia, com cor, sabor e odor característico, zero sódio e gorduras. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 kg.	Classe: 12619 Código: 269172	EMBL	1.400	R\$ 21,09	R\$ 29.526,00
9.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: integral, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Acondicionado em caixas de papelão vedadas e sacos plásticos internos apropriados e fechados. Seguindo Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78. Embalagem com 170 g.	Classe: 19722 Código: 460501	EMBL	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
10.	BISCOITO SALGADO: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem mínima de 300 g - 3x1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	Classe: 883 Código: 622355	EMBL	15.000	R\$ 4,70	R\$ 70.500,00
11.	CANELA EM PÓ: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie que o tornem impróprios para o consumo;	Classe: 19774 Código: 463872	EMBL	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 10 g.					
12.	CONDIMENTO MISTO EM PÓ: composto por fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo IV, com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Exigências: De acordo com a RDC nº276/2005. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78; Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem com 0,80 g.	Classe: 19774 Código: 463919	EMBL	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
13.	EXTRATO DE TOMATE: ingredientes tomate e sal, concentrado, com no máximo 228 mg de sódio por porção de 30g. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Sachê plástico ou caixa, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem com 340 g.	Classe: 19716 Código: 459670	EMBL	7.000	R\$ 3,81	R\$ 26.670,00
14.	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, de cor clara, grãos novos, inteiros e íntegros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, peso líquido e informações nutricionais. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1 kg.	Classe: 19792 Código: 464553	EMBL	4.000	R\$ 10,55	R\$ 42.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



15.	FARINHA DE MILHO FLOCADA: 100 % natural e fonte de fibra. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem de polietileno com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, peso líquido, e informações nutricionais. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78. Embalagem com 500 g.	Classe: 19694 Código: 479080	EMBL	20.000	R\$ 3,35	R\$ 67.000,00
16.	COLORÍFICO: condimento em pó, a base de fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, de cor vermelho vivo e odor característico, em embalagem plástica, livre de sujidade e parasitas, contendo os dados do fabricante, informações nutricionais assim com registro no órgão vigente, data de fabricação e validade. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com 0,80 g.	Classe: 19774 Código: 463917	EMBL	5.500	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
17.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: específico para pessoas com restrição à lactose, em pó, fluído, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem com 380 g.	Classe: 8755 Código: 447375	EMBL	800	R\$ 24,75	R\$ 19.800,00
18.	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (de 06 a 12 meses): embalagem 800g. Leite modificado, em pó, indicado para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de soro do leite, leite desnatado, lacto- albumina, gordura láctea e/ou óleo vegetal, malto dextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isento de sacarose com segmento prebiótico. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto,	Classe: 5648 Código: 432316	EMBL	1.000	R\$ 64,75	R\$ 64.750,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data fabricação, na entrega. Embalagem com 800 g.					
19.	LEITE DE COCO: ingredientes: leite de coco desengordurado, pasteurizado e homogeneizado, em embalagem plástica, vedada. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Acondicionados em caixas, contendo no rótulo data de fabricação e validade, assim como as informações nutricionais. Embalagem com 500 ml.	Classe: 19779 Código: 464011	EMBL	6.000	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
20.	MACARRÃO ESPAGUETE: fino, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de impurezas e microrganismos ou qualquer contaminante que o torne impróprio para o consumo. Embalagem constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA. Embalagem com 400 g.	Classe: 19691 Código: 459002	EMBL	14.000	R\$ 5,35	R\$ 74.900,00
21.	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: fino, preparado com farinha de trigo integral, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente. Embalagem com 400 g.	Classe: 19691 Código: 458952	EMBL	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
22.	MILHO DE MUNGUNZÁ: canjica amarela, tipo 1, 100% Milho; Livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. embalagem contendo marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. Validade: mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	Classe: 14581 Código: 279262	EMBL	6.000	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



23.	MILHO DE PIPOCA: selecionado com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Validade: mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	Classe: 19748 Código: 462122	EMBL	4000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
24.	MARGARINA VEGETAL CREMOSA: com 60% de gorduras, produto industrializado em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, cloreto de potássio, conservadores e aromatizantes, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentos de ranço e de bolores, sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem primária em propileno original com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura – SIF. Embalagem com 500 g.	Classe: 19769 Código: 616858	EMBL	2.000	R\$ 9,16	R\$ 18.320,00
25.	OLEO DE SOJA: tipo 1, vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, ômega 6 e fonte de ômega 3, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 900 ml.	Classe: 13608 Classe: 8945	EMBL	3.500	R\$ 9,31	R\$ 32.585,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



26.	SAL IODADO REFINADO: sal de cozinha refinado iodado c/ anti-umectante, límpido. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso, contendo marca do fabricante e todas as informações nutricionais, assim como a data de fabricação e o prazo validade. Embalagem com 1 kg.	Classe: 852 Código: 419245	EMBL	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
27.	VINAGRE DE ÁLCOOL: fermentado acético d álcool + água, obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado, com acidez de 4%. Cor apropriada ao produto, de acordo com a composição e a tecnologia de elaboração. Sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo estar isento de sabores e odores estranhos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Primária: Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares com prazo de validade mínimo de 12 meses. De acordo com a RDC nº276/2005. Secundária: Fardo lacrado e rotulado. ROTULAGEM: O produto deve ser rotulado de acordo com a origem e a classificação e do prazo de validade. Seguir a Resolução – RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Embalagem com 500 ml.	Classe: 853 Código: 217096	EMBL	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
28.	BISCOITO DOCE: tipo Maria ou Maisena, livre de umidade, acondicionamento em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 350g subdivididos em 03 pacotes. Embalagem secundaria em caixa de papelão do fabricante, com data de fabricação e validade, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com 350 g.	Classe: 883 Código: 232144	EMBL	3.750	R\$ 6,48	R\$ 24.300,00
29.	BISCOITO DOCE: tipo Maria ou Maisena, livre de umidade, acondicionamento em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica com 350g subdivididos em	Classe: 883 Código: 232144	EMBL	11.250	R\$ 6,48	R\$ 72.900,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	03 pacotes. Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante, com data de fabricação e validade, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Embalagem com 350 g.					
30.	PEITO DE FRANGO: acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, congelado, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e/ou microrganismos, cheiro característico, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105. Embalagem com 1 kg.	Classe: 4550 Código: 447597	EMBL	7.500	R\$ 16,46	R\$ 123.450,00
31.	PEITO DE FRANGO: acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, congelado, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas e/ou microrganismos, cheiro característico, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 da Resolução da ANVISA n. 105. Embalagem com 1 kg.	Classe: 4550 Código: 447597	EMBL	22.500	R\$ 16,46	R\$ 370.350,00
32.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: preparado tendo por base o leite de vaca, ingredientes: leite em pó integral e lecitina de soja, rico em ferro, vitaminas A, C e D, embalagem plástica vedada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 g.	Classe: 8950 Código: 463891	EMBL	4.000	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



33.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: preparado tendo por base o leite de vaca, ingredientes: leite em pó integral e lecitina de soja, rico em ferro, vitaminas A, C e D, embalagem plástica vedada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 g.	Classe: 8950 Código: 463891	EMBL	12.000	R\$ 16,40	R\$ 196.800,00
34.	OVOS DE GALINHA: classe A, produto de origem animal, deve apresentar-se integro limpo, sem odores, rachaduras ou trincados, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em bandejas ou placas com 30 unidades e transportados em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. A data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	Classe: 19586 Código: 446624 e/ou 446620	BAND EJA	1.750	R\$ 20,11	R\$ 35.192,50
35.	OVOS DE GALINHA: classe A, produto de origem animal, deve apresentar-se integro limpo, sem odores, rachaduras ou trincados, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em bandejas ou placas com 30 unidades e transportados em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. A data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	Classe: 19586 Código: 446624 e/ou 446620	BAND EJA	5.250	R\$ 20,11	R\$ 105.577,50
36.	PÃO TIPO HOT DOG: Pão fabricado no máximo 1 dia antes da entrega, altamente macio, cor e odor característicos, sem sinais de bolores ou qualquer contaminante que o torne impróprio para consumo. Deverá ter peso líquido unitário de 50 (cinquenta) gramas, que deverá conter em sua composição ingredientes básicos como: farinha de trigo especial, açúcar refinado e gordura vegetal. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos, resistentes, contendo 10 (Dez) unidades em cada pacote, reembalados em embalagens secundárias tipo caixa de papelão reforçada e lacrada com no mínimo	Classe: 19721 Código: 617307	EMBL	2.750	R\$ 8,84	R\$ 24.310,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	40 (quarenta) unidades. Na embalagem secundária deverão constar procedência, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 dias. Embalagem com 10 unidades.					
37.	PÃO TIPO HOT DOG: Pão fabricado no máximo 1 dia antes da entrega, altamente macio, cor e odor característicos, sem sinais de bolores ou qualquer contaminante que o torne impróprio para consumo. Deverá ter peso líquido unitário de 50 (cinquenta) gramas, que deverá conter em sua composição ingredientes básicos como: farinha de trigo especial, açúcar refinado e gordura vegetal. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos, resistentes, contendo 10 (Dez) unidades em cada pacote, reembalados em embalagens secundárias tipo caixa de papelão reforçada e lacrada com no mínimo 40 (quarenta) unidades. Na embalagem secundária deverão constar procedência, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 dias. Embalagem com 10 unidades.	Classe: 19721 Código: 617307	EMBL	8.250	R\$ 8,84	R\$ 72.930,00
38.	POLPA DE FRUTAS PARA SUÇO: apenas nos sabores de goiaba, maracujá, manga e acerola. Isentas de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que as tornem impróprias para consumo, as polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presentes na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000 e anexos. Temperatura de congelamento de -18°C e nunca superior a -15°C até o momento da entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagens devem estar identificadas com o nome do vegetal, o local de origem, os dados do fabricante e sua marca, data de fabricação e validade. De forma individual, em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 kg.	Classe: 19790	EMBL	3.500	R\$ 8,80	R\$ 30.800,00
39.	POLPA DE FRUTAS PARA SUÇO: apenas nos sabores de goiaba, maracujá, manga e acerola. Isentas de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que as tornem impróprias para consumo, as polpas devem estar de acordo com os requisitos de padrão de identidade e qualidade para polpa de fruta, presentes na instrução normativa nº 01, de 07 de janeiro de 2000 e anexos. Temperatura de congelamento de -18°C e nunca superior a -15°C até o momento da	Classe: 19790	EMBL	10.500	R\$ 8,80	R\$ 92.400,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	entrega. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagens devem estar identificadas com o nome do vegetal, o local de origem, os dados do fabricante e sua marca, data de fabricação e validade. De forma individual, em películas plásticas impermeáveis, resistentes e transparentes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 kg.					
40.	CARNE BOVINA MOÍDA: de boa qualidade, sem osso, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, água em no máximo 3%, congelada a -18°C, no máximo 10% de sebo e gordura por cada 100g do alimento. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que a torne impróprio para consumo. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Embalagem com 1 kg.	Classe: 4548 Código: 451059	EMBL	2.000	R\$ 30,78	R\$ 61.560,00
41.	CARNE BOVINA MOÍDA: de boa qualidade, sem osso, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, água em no máximo 3%, congelada a -18°C, no máximo 10% de sebo e gordura por cada 100g do alimento. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que a torne impróprio para consumo. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Embalagem com 1 kg.	Classe: 4548 Código: 451059	EMBL	6.000	R\$ 30,78	R\$ 184.680,00
42.	SARDINHA EM CONSERVA (LATA): peixe (sardinha) em óleo comestível, rica em ômega 3, em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Envasado com cobertura (óleo comestível) em lata integral original de fábrica, hermeticamente fechada e lacrada, com informações nutricionais, data	Classe: 6065 Código: 449006	EMBL	7.500	R\$ 6,20	R\$ 46.500,00

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

	de fabricação e validade. Embalagem com 125 g.					
43.	SARDINHA EM CONSERVA (LATA): peixe (sardinha) em óleo comestível, rica em ômega 3, em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado. Isento de sujidade, insetos ou qualquer outro contaminante que o torne impróprio para consumo. Envasado com cobertura (óleo comestível) em lata integra original de fábrica, hermeticamente fechada e lacrada, com informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem com 125 g.	Classe: 6065 Código: 449006	EMBL	22.500	R\$ 6,20	R\$ 139.500,00
TOTAL:					R\$ 2.331.274,00	

Obs.: Os itens 28,30,32,34,36,38,40 e 42, destinar-se-ão, exclusivamente, à participação de empresas de pequeno e médio porte, já que, os respectivos valores de referência, são iguais e/ou inferiores à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma do Inc. I, do Art. 4º, do Decreto Municipal Nº 1.549/2023 c/c Inc. I, do Art. 48, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006; Acaso não assista nenhum interessado, na condição de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e, acaso haja algum interessado diverso, informa-se que os itens serão convertidos, automaticamente, a ampla participação.

OBS.: já os itens 1 ao 27;29,31,33,35,37,39,41 e 43, considerando que os valores de referência ultrapassaram a importância de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), bem como possível a divisão, foram seccionados em 08(oito) itens, respectivamente, onde, os de número par, destinam-se, exclusivamente, a ME e EPP, na forma do parágrafo anterior, enquanto que, os imediatamente subsequente, com numeração ímpar, destinam-se a ampla participação, sendo que, as ME e EPP, é facultado a disputa simultânea, em ambas as cotas, a sua livre discricionariedade, na forma do inc. III, do Art. 48, do Decreto Municipal Nº 1.549/2023 c/c Inc. III, do Art. 48, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, entretanto, acaso não assista nenhum licitante cadastrado, nas cotas reservadas, elas serão unificadas, para com os itens reflexo, oportunidade em que, a competição, terá continuidade pela cota principal e, ao final, o licitante vencedor, arrematará a quantidade total, somando-se as quantidades da cota principal e cota reservada.

Ainda, acaso o mesmo licitante, restar vencedor da cota principal e da respectiva cota reservada, porém, em condições distintas, informa-se que será procedida a unificação, nos atos subsequentes, ao findo da sessão de lances, pelo menor preço.

Os itens 28/29;30/31;32/33;34/35;36/37;38/39,40/41 e 42/43 possuem as mesmas especificações, só divididos em virtude da cota para ME, EPP e MEI.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto Federal n. 8.538, de 2015.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da celebração contratual, com termo certo de fornecimento e de execução, acaso o objeto não tenha sido concluído dentro do prazo estipulado, prorrogável, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os bens são consumidos corriqueiramente pelo setor de merenda escola, repetindo-se a cada ano letivo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando OU o Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 no item 18; há a previsão, também, no PCA 2025, já que se vislumbra que o ocaso do processo se dará em 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Deverão ser observado os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Todos os itens que estão inclusos na tabela dos Gêneros alimentícios

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida 7 de Junho, 471, Bairro: Centro. Prazo limite de 48H, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Itens (o produto corresponder a descrição do mesmo e suas características organolépticas, (sensoriais) considerando cor, sabor, odor e textura);

Itens: os itens devem ser acondicionados em embalagem adequada ao produto, atóxico, com data de fabricação, lote e prazo de validade.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues não serão devolvidas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) a partir da solicitação ou ainda outro documento equivalente de remessa parcelada.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Getúlio Vargas, 442, Centro.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

No que se refere aos pães deverão ser fabricados no mesmo dia da entrega, a fim de preservarem suas características orgânicas e naturais;

Os pães, deverão ser entregues pelo fornecedor no Setor da Merenda, de forma parcelada, ou diretamente, nas unidades educacionais desta municipalidade, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma. Devendo a entrega ser realizada até às 8:00 h do dia posterior a solicitação e nas quantidades indicadas pela mesma;

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Todos os itens que estão inclusos na tabela dos Gêneros alimentícios

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida 7 de Junho, 471, Bairro: Centro Prazo limite de 48H, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Itens (o produto corresponder a descrição do mesmo e suas características organolépticas, (sensoriais) considerando cor, sabor, odor e textura);



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Itens: os itens devem ser acondicionados em embalagem adequada ao produto, atóxico, com data de fabricação, lote e prazo de validade.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo (Não há recolhimento das amostras), após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 a 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-E* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por item, com modo de disputa aberto.

Justifica-se a adoção do modo de disputa aberto, pelo fato de promover um Jogo de informação incompleta “puro”, com conhecimento sequencial dos preços privados, conforme estratégia do licitante, o que acarretará no Esgotamento das estratégias de maximização dos lucros.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será frequente.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda municipal/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Apresentação do Licenciamento Sanitário, ou equivalente, emitido junto ao órgão de vigilância sanitária, a qual se encontrar adstrito, por força da Instrução Normativa DC/ANVISA nº 66, de 01 de setembro de 2020;

Prova de Atendimento ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA, do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA. Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal para produtos de origem animal (Art. 67, Inc. IV, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 40 da Resolução FNDE/CD/Nº 06/2020). Ou, ainda, apresentar certificado pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de validade, e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabiliza-se por todas despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

Manter durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta, não podendo, sob hipótese alguma, realizar subcontratação do objeto contratual.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Der causa à inexecução parcial do Contrato;

Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do Contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei n.º 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei n.º 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, *caput* da Lei n.º 14.133/2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei n.º 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei n.º 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do (art. 163 da Lei nº 14.133/21).

As multas serão aplicadas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 1

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

Todas as ocorrências contratuais serão registradas pela Administração, que notificará empresa a ser contratada.

TABELA 2

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizarem-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da	5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas na lei e neste instrumento;

A rescisão unilateral do Contrato a ser firmado poderá ser determinada pela Administração, de acordo com o inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências elencadas no art. 139 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;

Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 2.331.274,00 (**Dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais**), conforme custos unitários apostos na Tabela acima.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ✓ 27039 Secretaria Municipal de Educação
- ✓ 12.306.1036.2141 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE
- ✓ 33903000 – Material de Consumo
- ✓ 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



- ✓ 27039 Secretaria Municipal de Educação
- ✓ 12.306.1036.2144 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLAR
- ✓ 33903000 – Material de Consumo
- ✓ 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- ✓ 27039 Secretaria Municipal de Educação
- ✓ 12.306.1036.2142 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental
- ✓ 33903000 – Material de Consumo
- ✓ 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- ✓ 27039 Secretaria Municipal de Educação
- ✓ 12.361.1037.6310 – Mais Educação – Ensino Fundamental
- ✓ 33903000 – Material de Consumo
- ✓ 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- ✓ 27039 Secretaria Municipal de Educação
- ✓ 12.306.1036.2143 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – ESCOLA EJA
- ✓ 33903000 – Material de Consumo
- ✓ 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

- ✓ 27039 Secretaria Municipal de Educação
- ✓ 12.306.1037.6300 Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE
- ✓ 33903000 – Material de Consumo
- ✓ 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tobias Barreto/SE, em 19 de dezembro de 2024

Jacson dos Santos

Membro da Equipe de Planejamento